



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 894 909 e 911 /2025

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração.**

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se com o planejamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes na Lei Municipal nº 2598/2023, bem como tendo em vista os preceitos legais dispostos no artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa suprir, de forma contínua e adequada por materiais essenciais para a manutenção da higiene, limpeza e conservação dos espaços públicos, escolas e prédios administrativos, as demandas operacionais das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Educação e Administração, por meio do fornecimento de materiais de limpeza, jardinagem e apoio à manutenção de espaços públicos e escolares. A falta desses itens impacta diretamente a saúde pública, a segurança dos servidores e cidadãos, e a qualidade dos serviços prestados.

Especial atenção deve ser dada ao papel toalha, cuja aquisição se tornou urgente em razão da frustração do item de fornecimento no Pregão eletrônico 10/2025 (**anexo II**) feito anteriormente e o papel toalha interfolhado e o sabão em pó multiuso que foram itens cancelados, (**anexo III**), por motivo de desistência dos fornecedores ganhadores do certame, gerando lacunas na reposição de estoques e impactando negativamente a rotina de limpeza e higiene.

A reposição destes materiais é imprescindível para assegurar padrões mínimos de salubridade, limpeza e segurança, atendendo normas de saúde pública, controle de infecção em ambientes coletivos e conservação dos equipamentos e áreas de uso comum.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza, atendendo às especificações técnicas previamente definidas neste documento. O material adquirido deverá ser entregue conforme as necessidades da produção, dentro dos prazos acordados, e com qualidade garantida conforme as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

Para garantir a aquisição eficiente e adequada de materiais de limpeza, a contratação deve ser realizada observando os seguintes requisitos:

- a) O fornecedor deve apresentar Certidões Negativas de Débitos (CND) e comprovantes de regularidade junto aos órgãos competentes, como INSS, FGTS e Receita Federal.
- b) Ficha técnica e Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA para proponentes dos produtos de higiene, saneantes e domissanitários (aplicável às empresas licitantes legalmente abrangidas pelo Artigo 2º da Lei 6.360/1976).

O fornecedor deverá ser responsável pelo transporte, incluindo custos de frete e seguro até o local de entrega.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Após consultas, no site Banco de Preços que realiza buscas de preços de compras governamentais e entes públicos a partir dos quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares, foi possível notar que algumas das instituições públicas realizam a aquisição deste objeto.

Pesquisa de preços com fornecedores locais e regionais por meio de e-mail, verificou-se a existência de ampla oferta de fornecedores nos segmentos de hidráulica, carpintaria, pintura, serralheria e ferramentas.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição direta, via licitação, de materiais de limpeza, com fornecimento parcelado conforme demanda, mediante contrato com empresa(s) especializada(s) no fornecimento desses itens.

O fornecimento em regime de entrega sob demanda evita a necessidade de estocagem em grande escala, reduz riscos de perda, deterioração ou obsolescência e melhora a gestão de insumos.

A licitação garante o princípio da competitividade, com obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e a possibilidade de adesão por outras secretarias ou entes públicos, otimizando recursos públicos.

Será utilizada a prerrogativa do inciso I, artigo 48, da Lei nº 123/2006, considerando que há no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências

estabelecidas no instrumento convocatório.

A modalidade adotada para a aquisição de materiais de limpeza será a de **Pregão Eletrônico** por julgamento **por itens** e de **menor preço**.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Com o objetivo de aprimorar o planejamento das contratações públicas, em atendimento ao que preconiza o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi realizada uma ação integrada entre o setor de Almoxarifado, as Secretarias Municipais de Obras, e os servidores que atuam diretamente na execução dos serviços. A partir desse levantamento conjunto, foi possível estimar de forma mais precisa a demanda real e recorrente desses materiais, com base no uso diário observado, no histórico informal de requisições internas e nas condições operacionais das equipes de campo.

Essa estimativa considerou o consumo médio necessário para atender adequadamente às ações programadas e à demanda espontânea durante o período de 12 (doze) meses, buscando garantir a eficiência na execução dos serviços, prevenir aquisições emergenciais e promover maior economicidade e racionalidade nas contratações públicas.

Número	Item	Unidade	Serviços Urbanos	Educação	Administração	Quantidade Total
1	Vassoura PET tipo canaleta c/ cabo	Unidade	120			120
2	Vassoura robusta para asfalto/pátio/fábrica	Unidade	120			120
3	Lubrificante para ferramentas motorizadas	Unidade	30			30
4	Nylon quadrado 2,7mm 2KG	Rolo	10			10
5	Tesoura podão para poda- jardinagem	Unidade	10			10
6	Tesoura para poda Tipo Bypass 60 cm	Unidade	5			5
7	Lâmina para roçadeira 355 x 20 x 2 mm	Unidade	200			200
8	Papel toalha	Pacote		1800	1200	3000
9	Papel toalha interfolhado	Pacote		5000		5000
10	Sabão em pó multiuso	Unidade		2800	500	3300

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nas informações extraídas do Documento de Formalização de Demanda elaborado pela Secretarias



requisitantes. A quantidade foi baseada na memória de cálculo fornecida pelas secretarias requisitantes.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação foi realizada pela unidade requisitante com base em pesquisa simplificada de mercado, comprovando que o valor da requisição é o real praticado no mercado. Vale ressaltar que a análise respeitou a viabilidade orçamentária da aquisição, verificando-se a disponibilidade de recursos para a aquisição de materiais de construção diversos.

Número	Item	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Vassoura Gari Pet Canaleta Prefeitura Rua, Pátio 38 cm Com Cabo de 1,5m. Dimensões mínimas da base de madeira: 38 cm x 15 cm x 6 cm	Unidade	120	R\$ 39,82	R\$ 4.778,40
2	Vassoura robusta para asfalto / pátio /fábrica 40cm Pet Garrafa Asfalto Pátio Fábrica C/ Cabo de 1,50cm Dimensões mínimas da base de madeira: 40 cm x 15 cm x 6 cm.	Unidade	120	R\$ 38,85	R\$ 4.662,00
3	Lubrificante para ferramenta motorizada de alta rotação, 2T óleo dois tempos 500 ml	Unidade	30	R\$ 28,50	R\$ 855,00
4	Nylon quadrado 2,7mm 2KG (bobina/rolo) Aproximadamente 292 m, 100 % Composição: poliamida (nylon copolymer)	Rolo	10	R\$ 231,38	R\$ 2.313,80
5	Tesoura podão para poda-jardinagem, Material da lâmina Aço Carbono, REVESTIMENTO CABO: PINTADO, APLICAÇÃO: JARDINAGEM, Diâmetro de corte máximo admitido: 17mm, Lâmina Bypass (corte cruzado), Comprimento total 21cm.	Unidade	10	R\$ 56,44	R\$ 564,40
6	Tesourão de Poda Tipo Bypass Cabo Metálico 60 cm Material da lâmina Aço Carbono, REVESTIMENTO CABO: PINTADO, APLICAÇÃO: JARDINAGEM	Unidade	5	R\$ 70,33	R\$ 351,65
7	Lâmina para roçadeira 355 x 20 x 2 mm, 2 pontas, 2T MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO	Unidade	200	R\$ 33,54	R\$ 6.708,00



8	Papel toalha: uso geral, folha DUPLA, cor BRANCA, picotado, gofrado, absorvente e macio. Medidas mínimas 0,20 m x 0,22 cm. Pacote com 2 (dois) rolos com mínimo 50 folhas cada 100 folhas total.	Pacote	3000	R\$ 7,25	R\$ 21.750,00
9	Papel toalha interfolhado para mãos, folha simples, cor branca, interfolhado, resistente e super macio. Gramatura entre 30 - 40 g/cm². Medidas mínimas 22,5 x 23 cm. Embalagem com 1.000 folhas	Pacote	5000	R\$ 16,12	R\$ 80.600,00
10	Sabão em pó multiuso 1KG Composição: ingrediente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio 10,7%, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, enzimas, branqueador óptico, corante, fragrância e cargas. Conter tensoativo biodegradável. Apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. . Marcas de referência: Omo, Ypê, Brilhante, similar ou qualidade superior.	Unidade	3300	R\$ 11,10	R\$ 36.630,00

O valor total do processo por secretaria resumido:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: R\$ 20.233,25

Secretaria Municipal de Educação: R\$ 124.730,00

Secretaria Municipal de Administração: R\$ 14.250,00

Total Geral: R\$ 159.213,25

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O parcelamento não será adotado considerando que a maioria dos materiais não possui similaridade técnica entre si, agrupá-los poderia limitar a competitividade entre fornecedores especializados em determinados itens, restringindo a participação de empresas que ofertam



apenas alguns dos produtos demandados. A separação dos itens no pregão eletrônico possibilita a escolha da proposta mais vantajosa para cada produto, respeitando o princípio constitucional da eficiência (art. 37 da CF) e os critérios de economicidade, resultando em melhor alocação dos recursos públicos. A aquisição por item amplia a concorrência e permite obter melhores preços e condições para cada material sendo assim a adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços se dará com julgamento **por itens** como forma de viabilizar a competitividade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para tal contratação não será necessário contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com a aquisição de materiais de limpeza é garantir a continuidade dos serviços de limpeza urbana, escolar e administrativa sem interrupções. Melhorar a eficiência e qualidade das atividades de manutenção de áreas públicas e verdes. Assegurar padrões adequados de higiene em prédios públicos e escolares, reduzindo riscos de contaminação e proliferação de doenças. Reduzir custos operacionais com manutenção preventiva de ferramentas e maquinários, por meio do uso de lubrificantes e peças adequadas. Eliminar gargalos causados por falhas anteriores de abastecimento, principalmente nos itens frustrados.

12- PROVIDENCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a celebração do contrato com a empresa ganhadora do eventual certame deverá designar um servidor a fim de fiscalizar o contrato e bem como intermediar os interesses das unidades e da empresa contratada.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição em si tem baixo impacto ambiental, mas podem ser minimizados através de ações estratégicas como o incentivo ao uso de vassouras de PET reciclado e sabão em pó biodegradável, reduzindo o impacto ambiental; aumento da vida útil de ferramentas com uso correto de lubrificantes, evitando descarte precoce. Realizar a adoção de práticas de gestão de resíduos sólidos, destinação correta de embalagens e incentivo à reciclagem junto às equipes de trabalho.

14- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise técnica, orçamentária e operacional, **declaro viável a contratação** dos materiais limpeza para atender às Secretarias de Serviços Urbanos, Educação e Administração, conforme

fundamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, observando os princípios da eficiência, economicidade, padronização e continuidade do serviço público

A natureza da demanda justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços por itens como a solução mais vantajosa, por permitir a contratação conforme necessidade real, com preços previamente definidos e maior economicidade

15-ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I – Mapa de Riscos

Anexo II – Itens Frustrados

Anexo III – Cancelamento de itens

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Jéssica Martins de Oliveira - Equipe de planejamento

João Monlevade, 11 de agosto de 2025.

MAPA DE RISCO

OBJETO

Aquisição de materiais de limpeza destinados a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Educação e Administração.

ETAPA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 1	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Licitação Fracassada	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto	Impossibilidade da contratação, haja vista a inexistência de proposta que se mostre apta à satisfação do objeto

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	• Estimar o preço de forma equilibrada: nem superestimado e nem subestimado, utilizando parâmetros fidedignos e em acordo com a legislação.	Área Requisitante e Equipe de Planejamento, com o apoio do Setor de Licitações
CONTINGENCIAL	• Realizar a pesquisa de preço junto aos fornecedores; • Reavaliar a estimativa de preço, readequando à realidade de mercado	Área Requisitante com o apoio do Setor de Licitações

RISCO 2	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Impugnação ao Edital	☐ Baixa	☐ Baixo	Atraso no processo licitatório

	☒ Média	☒ Médio	
	☐ Alta	☐ Alto	

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	- Sempre sumeter o Processo à análise da Procuradoria Jurídica, a fim de verificar a existência de irregularidades; - Verificar o teor de impugnações e recursos em contratações similares preexistentes.	Equipe de Planejamento e Agente de Contratação
CONTINGENCIAL	- Suspender o processo licitatório; - Readequar o Edital com a retirada das causas de obstrução do processo licitatório; - Republicar o Edital.	Agente de Contratação

RISCO 3	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Fornecimento de materiais fora das especificações técnicas	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	Comprometimento dos serviços; prejuízo ao erário público

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Exigir comprovação de que possuem a experiência necessária para entregar o que é especificado e edital com especificações detalhadas e claras	Área Requisitante com o apoio do Setor de Licitações

CONTINGENCIAL	Rejeição imediata do item e substituição às custas do fornecedor	O gestor do contrato	
RISCO 4	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Atraso na entrega dos materiais	☐Baixa ☒Média ☐Alta	☐Baixo ☐Médio ☒Alto	Interrupção de serviços públicos

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Cláusulas contratuais com prazos definidos e penalidades; seleção de fornecedor com logística adequada	Área Requisitante com o apoio do jurídico
CONTINGENCIAL	Aplicação de penalidades; convocação de fornecedor reserva ou nova contratação	O gestor do contrato, com apoio do jurídico e setor de licitações.

RESPONSÁVEIS
Jéssica Martins de Oliveira



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

João Monlevade - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Rua Geraldo Miranda, 337 - CARNEIRINHOS - João Monlevade - MG - CEP: 35930-027

CNPJ Nº 18.401.059/0001-57 Tel: (31)3859-2500

Itens Fracassados/Desertos

Processo	Processo Requerimento Nº 000026/2025				
Compra	36817 - Pregão Eletrônico - 000010/2025 04/04/2025 08:30:00				
Objeto	Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, em atendimento às Secretarias Municipais.				
Requerente	00000020.00000018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Nº	Lote	Item	Especificação	Unidade	Quantidade
72	72	00121541 - PAPEL TOALHA	PAPEL TOALHA	pacote	3000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 060 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº082/2025

**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025–
DE04/04/2025–08:30 horas**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, em atendimento às Secretarias Municipais. O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e competência, com base nas disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, RESOLVE:

CONSIDERANDO que a empresa **Fast Clean Distribuidora Ltda** enviou um Ofício dia 08/06/2025 ao Município de João Monlevade solicitando a substituição do Sabão em pó Cliss pelo Sabão em pó Bony Clean e que **CGSRP** verificou que as especificações das marcas são semelhantes e devido a escassez no estoque, foi definido pela que o Município irá receber apenas as quantidades solicitadas nas **AF nº 24/2025 e AF nº 25/2025** totalizando 90 (noventa) pacotes de 1000 Gramas.

CONSIDERANDO que a **CGSRP** manifestou entendimento favorável ao cancelamento do Item 60 da Ata de Registro de Preços nº 082/2025 logo após as entregas contidas nas **AF nº 24/2025 e AF nº 25/2025** totalizando 90 (noventa) pacotes de 1000 Gramas realizadas pela empresa **Fast Clean Distribuidora Ltda**.

DETERMINO O CANCELAMENTO DO ITEM 60 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025, E A URGENTE REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO PARA APURAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS MAIS VANTAJOSOS AO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

É o que me cumpre justificar e determinar.

Publique-se, cumpra-se, seguindo as formalidades legais.

João Monlevade, aos 18 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador: 11FF533A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/08/2025. Edição 4089

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº088/2025

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025– DE 04/04/2025 –08:30 horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e competência, com base nas disposições das da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, RESOLVE:

***CONSIDERANDO** que NÃO HOUVE ACORDO entre o preço requerido no pedido de reequilíbrio financeiro apresentado oportunamente pela empresa **Quality Max Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.** e a Comissão Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços - CGSRP, haja visto que, a empresa supracitada alegou impossibilidade na manutenção dos preços atualmente praticados (**Papel toalha interfolhado = R\$ 6,50**) junto ao Município de João Monlevade, em razão dos altos custos de aquisição no mercado nacional de materiais de Limpeza, higiene, Descartáveis e utensílios domésticos.*

CONSIDERANDO** que a CGSRP manifestou entendimento favorável ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 088/2025 devido à falta de êxito na negociação para fins de reequilíbrio financeiro e contratual junto à empresa registrada **Quality Max Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.

DETERMINO O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025, E A URGENTE REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO PARA APURAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS MAIS VANTAJOSOS AO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

É o que me cumpre justificar e determinar.

Publique-se, cumpra-se, seguindo as formalidades legais.

João Monlevade, aos 16 de Julho de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BC60CD1C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/07/2025. Edição 4066
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>